PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03940/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/07/1990
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Eleva o limite estabelecido pelo art. 7º da Lei no 3.887/89 e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado para trezentos e setenta por cento (370%) o limite estabelecido no art. 7º da Lei no 3.887, de 13 de dezembro de 1989, para abertura de créditos suplementares, no corrente exercício, destinados a reforçar dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei decorreráo das disponibilidades caracterizadas no § 1º do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de julho de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 068/90.
Publicado no D.O. de: 07/07/90.